



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO  
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.841, DE 13 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES CENTRAIS.  
Unidade: 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.  
Proj./Ativ.: 2.021 – CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA A SERVIDORES.  
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita ..... R\$ 510.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.  
Unidade: 01 – SERVIÇOS URBANOS.  
Proj./Ativ.: 2.089 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA.  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ..... R\$ 339.000,00

Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R\$ 849.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado pelo art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2017, referente à fonte de recurso abaixo relacionada:

Fonte de Recurso: 0001 – Livre ..... R\$ 849.000,00

Total dos recursos para cobertura do crédito ..... R\$ 849.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 13 DE ABRIL DE 2018.

  
NALDO WIEGERT,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 13.04.2018.

  
EDISON AUGUSTO SCHERER,  
Secretário Municipal de Administração.